



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATUBA
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 503/2021, de 29 de novembro de 2021.

**DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITATUBA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, ao Orçamento Municipal do Exercício Financeiro de 2021, aprovado pela Lei Nº. 489/2020, de 26 de dezembro de 2020, um Crédito Adicional Especial até o limite de R\$ **1.012.611,76 (Um Milhão doze mil seiscientos e onze reais e setenta e seis centavos)**, destinados à aplicação dos recursos do **FUNDEB – VAAT**.

§1º - A classificação orçamentária e programática, bem como a criação da dotação para atender o objeto deste artigo, está evidenciada no Anexo I deste projeto de Lei.

Art. 2º. Para acorrer às despesas orçamentárias com abertura do Crédito Adicional Especial de que trata esta Lei, serão utilizados os recursos previstos no orçamento vigente, de acordo com o inciso III, §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, como também o excesso de arrecadação.

Art. 3º. Para custear as despesas com a abertura do crédito previsto no artigo 1º, o poder executivo poderá utilizar como fontes de recursos o **FUNDEB – VAAT**.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATUBA
GABINETE DO PREFEITO

Gabinete do Prefeito, 29 de novembro de 2021.



JOSMAR LACERDA MARTINS
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATUBA
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

A LEI N° 015/2021.

DETALHAMENTO DA DOTAÇÃO A SER ACRESCIDA AO ORÇAMENTO MUNICIPAL, POR MEIO DO CRÉDITO ESPECIAL AUTORIZADO POR ESTA LEI.

CONSTRUÇÃO E AMP'LIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES NO MUNICÍPIO.

ÓRGÃO: 2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATUBA.

Unidade: 2040 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

CREDITO ADICIONAL ESPECIAL

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA			
DESCRIÇÃO			
Função	12	Educação	
Sub-função	365	Ensino Infantil	
Programa	1013	Programa de Educação Infantil	
Ação	2067	Manutenção das Atividades da Educação Infantil FUNDEB - VAAT.	
Elemento de despesa	3.3.90.30.01	Material de Consumo	188.940,00
	4.4.90.52.01	Equipamentos e Materiais permanentes	98.985,89



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATUBA
GABINETE DO PREFEITO

		TOTAL	287.925,89
Fonte de Recursos	116.001	Transferências do Fundeb – VAAT	
Valor Total	287.925,89	Duzentos e oitenta e sete mil novecentos e vinte e cinco reais e oitenta e nove centavos.	

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA			
DESCRIÇÃO			
Função	12	Educação	
Sub-função	365	Ensino Infantil	
Programa	1013	Programa de Educação Infantil	
Ação	1060	Reforma, Ampliação de Unidades Escolares de Ensino Infantil – FUNDEB – VAAT.	
Elemento de despesa	4.4.90.51.01	Obras e Instalações	370.271,76
	TOTAL		370.271,76
Fonte de Recursos	116.001	Transferências do Fundeb – VAAT	
Valor Total	370.271,76	Trezentos e setenta mil, duzentos e setenta e um reais e setenta e seis centavos.	
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA			



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATUBA
GABINETE DO PREFEITO

DESCRIÇÃO			
Função	12	Educação	
Sub-função	361	Ensino Fundamental	
Programa	1014	Programa de Educação Fundamental	
Ação	2068	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – FUNDEB VAAT.	
Elemento de despesa	4.4.90.52.01	Equipamentos e Materiais permanentes	354.414,11
	TOTAL		354.414,11
Fonte de Recursos	116.001	Transferências do Fundeb – VAAT	
Valor Total	354.414,11	Trezentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e quatorze reais e onze centavos.	

Gabinete do Prefeito, 29 de novembro de 2021.


JOSMAR LACERDA MARTINS.

Prefeito constitucional